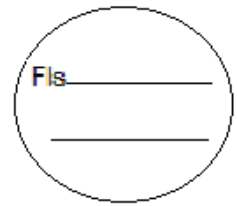




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020.**

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao 03 dia do mês de Agosto de 2021, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.089.441/0001-19, sediada na Avenida 21 de Dezembro, n.º 882, bairro Centro, CEP.: 36.512-000, cidade Goianá-MG, neste ato representada por seu procurador Marcus Vinicius Correa Gomes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 18180710 inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.866.276-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Pinto, n.º 855, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, Registro de Preços Nº037/2021, julgado em 28/07/2021 e homologado em 03/08/2021, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro.

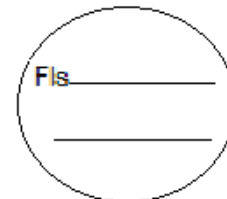
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Fica Registrado o Preço conforme tabela abaixo:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

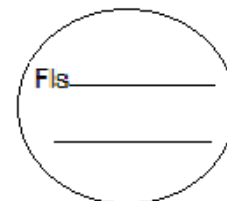


RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ/CPF: 20.089.441/0001-19				TOTAL	298.902,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	381724	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	49,00	UNIDADE	gv	12,00	588,00
25	392885	CABO DE IMPRESSORA USB	43,00	UNID.	gv	14,50	623,50
26	381723	CABO USB	74,00	UNIDADE	gv	12,90	954,60
54	381680	ESTANTE DE AÇO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORÇO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	142,00	UNIDADE	amapa	599,00	85.058,00
65	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS; COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6. (PADRÃO QUALIDADE EAGLE)	31,00	UNIDADE	jocar	55,00	1.705,00
76	398322	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: COM SISTEMA JATO DE TINTA DE 04 CORES TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3.8 PICOLITROS, COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVELRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:24 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), SIMPLEX /15 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), DUPLEX+CONFIGURAÇÃO DE INJETORES:800 INJETORES EM PRETO, 800 INJETORES PARA CADA CORVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO:34 PPM (EM PRETO/EM CORES) ; TIPO DE TINTA:DURABRITE® ULTRA (RESISTENTE À ÁGUA, ÀS MANCHAS E À DESCOLORAÇÃO)PALETA DE TINTA:CIANO, MAGENTA, AMARELA E	16,00	UNID.	epson	2.899,00	46.384,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

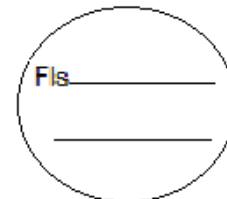


	PRETACONFIGURAÇÃO DE TINTA:4 BOLSAS DE TINTA INDIVIDUAISTINTA DE REPOSIÇÃO: RENDIMENTO PÁGINAS ISO: EM PRETO 10.000 ; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS® 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 7 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS VISTA® (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® XP SP3 (32-BIT), WINDOWS® XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2012 R27, WINDOWS SERVER® 20127, WINDOWS SERVER® 2008 R27, WINDOWS SERVER® 20087, WINDOWS SERVER® 2003 R2, WINDOWS SERVER® 2003, MAC® OS X® 10.6.8 - 10.13.X8;; TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C; UMIDADE: FUNCIONAMENTO: 20 - 80%, ARMAZENAMENTO: 5 - 85% (SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE RUÍDO:POTÊNCIA: 6.8B (A) / PRESSÃO: 55DB; DIMENSÕES: ABERTO: 42,5 X 57,8 X 44,9 CM / FECHADO: 42,5 X 53,5 X 35,7 CM PESO:18,4 KG; SEGURANÇA: CONFIGURAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL E DE REDE ATRAVÉS DE WEB CONFIG USANDO A DIREÇÃO IP DA MULTIFUNCIONAL, SEGURANÇA SSL / TLS, IPSECCARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: ECONOMIZE ATÉ 50% EM PAPEL COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR®; DE ACORDO COM AS REGRAS ROHS; CÓPIA: MODOS DE CÓPIA:COLORIDO/MONOCROMÁTICO: PADRÃO/ALTA QUALIDADEVELOCIDADE DE CÓPIA:22 ISO CPM EM PRETO / 22 ISO CPM EM CORES+++QUANTIDADE DE CÓPIAS:1- 999 (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:21,6 X 35,6					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

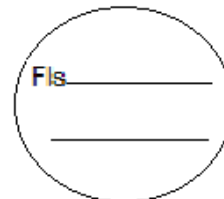


CMCARACTERÍSTICAS DE
CÓPIA:FRENTE E VERSO
AUTOMÁTICO, PRÉ-VISUALIZAÇÃO,
AJUSTE DE TAMANHO, CÓPIA DO
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO,
AGRUPAR CÓPIAS, AJUSTE DE
DENSIDADE DA CÓPIA, ELIMINAÇÃO
DE FUROS, ELIMINAÇÃO DE
SOMBRA. TIPO DE SCANNER:
COLORIDO COM BASE PLANA / ADF
AUTOMÁTICO FRENTE E
VERSODISPOSITIVO
FOTOELÉTRICO:SENSOR DE LINHAS
ADFRESOLUÇÃO ÓPTICA:1200
DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200
X 2400 DPIRESOLUÇÃO
INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI
INTERPOLADAPROFUNDIDADE DE BIT
DE COR:48 BITS DE
COLORCARACTERÍSTICAS DO
SCANNER:DIGITALIZAÇÃO COM PC
ATRAVÉS DE DOCUMENT CAPTURE
PRO, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM5
(E-MAIL TAMBÉM), DISPOSITIVO DE
MEMÓRIA (PENDRIVE) DIGITALIZAÇÃO
PARA PASTA NA REDE, ARQUIVOS PDF
PROTEGIDOS COM SENHA.ÁREA
MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X
35,6 CM; CONECTIVIDADE:
CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE
ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM
A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0), LAN
WIRELESS IEEE (802.11 B/G/N)6,
INTERFACE ETHERNET (1000 BASE-
T/100 BASE-TX/10 BASE-T), WI-FI
DIRECT®6PROTOCOLOS DE
REDE:TCP/IP V4, TCP/IP
V6PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM
REDE:LPD, IPP, PORTA 9100,
WSDPROTOCOLOS DE
GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP,
HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING,
DDNS, MDNS, SNTP, SLP, WSD,
LLTDSEGURANÇA WLAN:WEP 64-BIT,
WEP 128-BIT, WPA PSK (AES); VISOR
LCD:TOUCH COLORIDO DE 4.3";



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

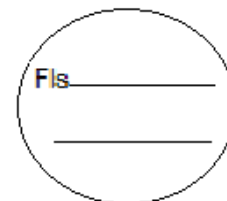


	MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC:PAPEL SULFITE/COMUM (CARTA, A4), FOTOS (CARTA, A4, 20,3 X 25,4 CM, 12,7 X 17,8 CM, 10,2 X 15,2 CM)TAMANHOS DE PAPEL:OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), LEGAL (21,6 X 35,6 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), B6 (12,5 X 17,6 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MIN. 64 X 127 MM - MAX. 216 X 6000 MM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFÍCIO (216 MM X 356 MM)TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM, PAPEL RECICLADO E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº 10 (10,5 x 24,1 CM)PESO DO PAPEL:64 G/M² - 256 G/M²CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:PADRÃO: 330 FOLHAS (250 FOLHAS X 1 BANDEJA FRONTAL + 80 FOLHAS ALIMENTADOR TRASEIRO) / MÁXIMA: 830 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 500 FOLHAS)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:150 FOLHAS DE PAPEL SULFITE/ COMUM; CICLO DE TRABALHO MENSAL:ATÉ 45.000 PÁGINAS (MÁXIMO)4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL:CA 100 - 240 V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO)FREQUÊNCIA NOMINAL:50 - 60 HZCONSUMO DE ENERGIA: MODO EM OPERAÇÃO: 21 W ISO 24712; MODO EM ESPERA: 7 W; MODO EM REPOUSO: 1.2 W; MODO DESLIGADO: 0.2 W; CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR®; REQUISITOS DE ENERGIA:0.9 - 0.5 A. (PADRÃO QUALIDADE EPSON WORK FORCE PRO WF C5710)				
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

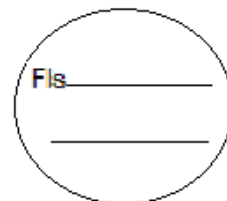


80	383912	LAVADORA DE ROUPAS - 9KG - BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE MAIS CUIDADO E POSSUI USO CONSCIENTE DE ÁGUA; COM AGITADOR INTELIGENTE DE FORMATO ARREDONDADO, QUE AJUDA A LIMPAR AS ROUPAS, SEM DESGASTAR OS TECIDOS E LAVAGEM ECONÔMICA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA LAVADORA PARA OUTROS USOS NA SUA CASA. CAPACIDADE PARA 9 QUILOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E SABÃO PRA LAVAR SUAS ROUPAS EVITANDO DESPERDÍCIO, ALÉM DE TER O PROGRAMA IDEAL PRA CADA TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, INCLUSIVE A FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, QUE AGITA MAIS AS ROUPAS. CARACTERÍSTICAS:DISPENSER DOSE CERTA; LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA;NÍVEL FÁCIL ; FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLO ENXÁGUE , DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS; CICLO PANOS DE LIMPEZA; AGITADOR COM DESIGN INTELIGENTE; CICLO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; 16 CICLOS, NÍVEIS DE ÁGUA; ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROME CÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO; CONSUMO DE ÁGUA 102 LITROS/CICLO; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO	3,00	UNIDADE	consul	1.610,00	4.830,00
----	--------	--	------	---------	--------	----------	----------



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

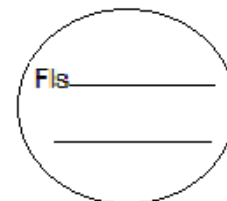


(KWH) 0,25 KWH/CICLO;
TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V;
GARANTIA 12 MESES (PADRÃO
QUALIDADE CÔNSUL / BRASTEMP)



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

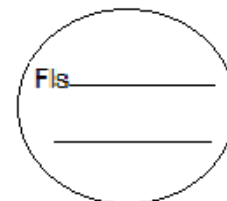


109	398259	MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	103,00	UNID.	multilaser	8,50	875,50
113	77	PEN DRIVE 16 GB.	88,00	UNID.	multilaser	25,30	2.226,40



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

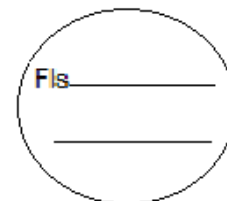


124	398311	ROTEADOR WIFI AC: DEVERÁ SER ENTREGUE, INTERFACE PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) *1 (SUPORTE A IEEE802.3AF POE E POE PASSIVO*) TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA SIM BOTÕES RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF/A POE PASSIVO 24V (INCLUSO) CONSUMO DE ENERGIA EU: 10.5 W US: 12.6W DIMENSÕES 8.1 × 7.1 × 1.5 POL. (205.5 × 181.5 × 37.1 MM) TIPO DE ANTENA 3 INTERNAS OMNI * 2.4GHZ: 4DBI 5GHZ: 5DBI MONTAGEM MONTAGEM EM TETO / PAREDE (KIT INCLUSO) HARDWARE WATCH DOG SIM PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/G/B/A FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS * FUNÇÕES WIRELESS MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA) ATIVAR / DESATIVAR O RÁDIO SEM FIO ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM) QOS(WMM) SEAMLESS ROAMING BAND STEERING BALANCEAMENTO DE CARGA MU-MIMO * AIRTIME FAIRNESS * BEAMFORMING * TAXA LIMITE HORÁRIO DE REINICIALIZAÇÃO AGENDA SEM FIO ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID / AP / CLIENT SEGURANÇA WIRELESS PORTAL CATIVO DE AUTENTICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO SUPORTE 802.1X POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: ?20DBM(2.4GHZ,EIRP)	68,00	UNID.	tplink	579,00	39.372,00
-----	--------	--	-------	-------	--------	--------	-----------



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

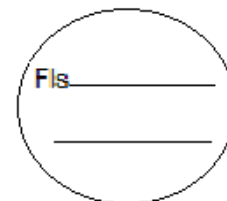


		?23DBM(5GHZ,EIRP) FCC: ?24DBM(2.4GHZ) ?22DBM(5GHZ) CLOUD ACCESS YES APP YES CLOUD CONTROLLER YES CONTROLLER SOFTWARE YES EAP CONTROLLER SIM ALERTAS POR E-MAIL SIM CONTROLE DE LED ON/OFF SIM CONTROLE DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO MAC SIM SNMP V1,V2C LOGIN DE SISTEMA LOCAL/REMOTO SYSLOG SYSLOG LOCAL/REMOTO TELNET SIM SSH YES GERENCIAMENTO POR WEB HTTP/HTTPS L3 MANAGEMENT SIM MULTI-SITE MANAGEMENT SIM MANAGEMENT VLAN SIM CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.					
126	393307	SMART TV LED 4K DE 50", SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET(HDR); RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	6,00	UNID.	philips	2.999,00	17.994,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



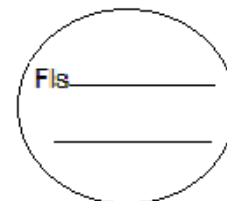
129	383917	SWITCH 48 PORTAS -DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWITCHES PROJETADO PARA ORGANIZAÇÕES MENORES QUE LIDAM COM APLICATIVOS COM ALTO CONSUMO DE LARGURA DE BANDA. OS SWITCHES SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM RECURSOS AVANÇADOS PARA CONTROLE GRANULAR E ONDE A FLEXIBILIDADE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE SEJA OBRIGATÓRIA PARA FACILIDADE DE CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE.OS SWITCHES TEM QUE OFERECER CONFIGURAÇÃO FIXA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE AVANÇADA, COM UM MODELO DE 48 PORTAS POE+, SUPORTE A IPV6 E TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA. CARACTERÍSTICAS:SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 48 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP PORTAS" 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPORTA UM MÁXIMO DE 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO MEMÓRIA E PROCESSADOR IPS A 650 MHZ " 32 MB DE FLASH " TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 12 MB " SDRAM DE 128 MB LATÊNCIA" LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS " LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO " ATÉ 77,4 MPPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING " 104 GBPS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO " IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE " INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA " NAVEGADOR WEB " SNMP MANAGER " IEEE 802.3 ETHERNET MIB	30,00	UNIDADE	tplink	2.997,00	89.910,00
133	398264	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II	97,00	UNID.	multilaser	29,90	2.900,30



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

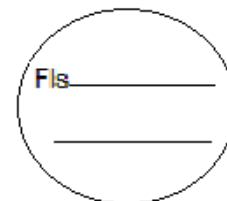


	COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS				
--	---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
139	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	27,00	UNIDADE	mondial	203,00	5.481,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e apresentação das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

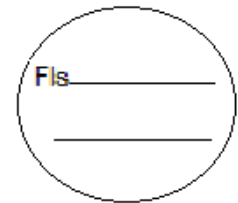
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue em até 15 dias, a contar do recebimento da referida ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

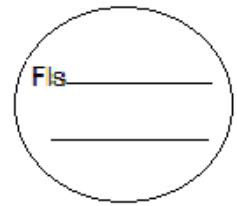
10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;

b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

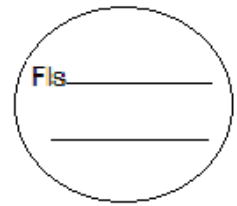
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

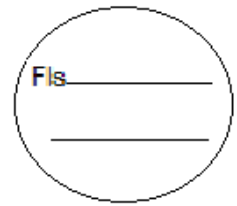
14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 03 de Agosto de 2021.

José Carlos Ferreira

Prefeito Municipal

Marcus Vinicius Correa Gomes da Silva

COPY IMPRESS COOPIADORA LTDA

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____